



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

**A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho -

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

## **AUTÓGRAFO Nº 029/2022 – DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

**(Projeto de Lei Complementar nº 005/2022- Poder Executivo)**

*“Inclui o artigo 38-A na Lei Complementar nº 001/2013 e dá outras providências”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PAU D'ALHO**, Estado de São Paulo, **DECRETA**, e o **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

**Artigo 1º)**-Inclui-se o artigo 38-A na Lei Complementar nº 001/2013, de 05 de fevereiro de 2013, com a seguinte redação:

*“Artigo 38-A) - A progressão para letra imediatamente superior dentro da referência será devida a partir do mês subsequente àquele em que o empregado completar o quinquênio de efetivo exercício público municipal, contínuo ou interpolado.”*

**Artigo 2º)**-As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento municipal, em cada exercício.

**Artigo 3º)**-Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos dezesseis (16) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (2022).

**VALDIR BATISTA**

- Presidente da Câmara Municipal –

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA

**VITOR DE SOUZA PERLI**

- Responsável pela Secretaria -